



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Paripiranga

1

Segunda-feira • 5 de Abril de 2021 • Ano • Nº 1992

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Paripiranga publica:

- **Portaria Nº02, de 05 de abril de 2021** - Instituir o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (SEC)
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº02, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDDE Interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunta SEB/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo.

Art. 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será composto por um representante de cada programa vinculado ao sistema PDDE Interativo:

I. Programa Atleta na Escola:

- Nome: **José Giovanni Santos**
- CPF: 074.645.545-31

II. Programa Água e Esgotamento Sanitário

- Nome: **José Adilson Rosário**
- CPF: 653.154.645-04

III. Programa Escolas Sustentáveis

- Nome: **Kátia Elaine Bonfim**
- CPF: 015.713.415-60

IV. Programa Escolas do Campo

- Nome: **Edijane Oliveira Santos**
- CPF: 033.262.865-54

V. Programa PDE Escola

- Nome: **José Dias de Andrade**
- CPF: 875.022.915-04

VI Formação Continuada de Professores

- Nome: **Gilza Andrade Cruz**
- CPF: 986.108.305-78

VII. Programa Mais Educação

- Nome: **Evandro Oliveira Santos**
- CPF: 001.271.955-21

VIII. Programa Mais Alfabetização

- Nome: **Josefa Giziane Andrade Cruz**
- CPF: 02308163550

§ 1º A composição do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.

§ 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas terá **Coordenação rotativa, com mandato de 1 ano**, ocupada por um **integrante eleito por seus pares** com a maioria simples de votos.

§ 3º Caberá à coordenação do Comitê Gestor Municipal assessorar o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

Art. 3º Caberá ao Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, além de outras atribuições que possam vir a ser eventualmente atribuídas pelo MEC/FNDE, assessorar a gestão escolar, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrantes, nos assuntos e discussões acerca da metodologia de adesão, divulgação e execução e prestação de contas dos programas.

§ 1º São atribuições do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas:

- a) Conhecer os documentos norteadores e metodologia do PDDE e Ações Agregadas;
- b) Mobilizar a equipe gestora escolar para a adesão, planejamento participativo, execução e prestação de contas do PDDE e Ações Agregadas;
- c) Acompanhar as escolas na elaboração participativa dos seus planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, referendado na legislação específica e documentos orientadores;
- d) Orientar para a compatibilidade dos planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, com o Projeto Político Pedagógico e Plano Municipal de Educação (PME);
- e) Acompanhar de forma sistemática as escolas que estão elaborando, executando e prestando contas acerca da execução do PDDE e Ações Agregadas, identificando possíveis equívocos e propondo soluções;
- f) Reunir-se periodicamente para planejamento e estudos;
- g) Participar regularmente, (especificamente os representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação) dos momentos formativos presenciais e à distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) a fins de obter êxito nos processos avaliativos;
- h) Comunicar-se, sempre que necessário ou solicitado, prioritariamente através de e-mail, com a equipe de técnicos do Estado da Bahia (COPE), integrantes da Rede Estadual de Assistência Técnica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE);
- i) Informar à equipe do Estado da Bahia (COPE) da Rede Estadual de Assistência Técnica e Pedagógica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE), qualquer alteração na representatividade do município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, em 05 de abril de 2021.

Maria Sali Menezes de Andrade Guimarães
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (SEC)
PRAÇA RUI BARBOSA, CENTRO.
TEL.:(75)3279 2261 E-MAIL: sec.paripiranga@gmail.com

Paripiranga - BA, 05 de abril de 2021

OF.: nº 105/2021

À Profa. Francisca Elenir Alves
Coordenadora Geral da Coordenação de Projetos Especiais (COPE),

ASSUNTO: Dados identificadores do município e Indicação dos representantes municipais para a implementação da Rede PDDE.

O município informa, através deste, o dado identificador do respectivo ente federativo, bem como, formaliza a indicação dos representantes municipais, para a implementação da Rede Estadual de Assistência Técnica e Pedagógica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE).

I. DADOS IDENTIFICADORES DO MUNICÍPIO

- Nome do(a) gestor(a) municipal de educação: **Maria Sali Menezes de Andrade Guimarães**
- E-mail: mariasalig@yahoo.com.br
- Celular: **(79) 9 99385635**
- Telefone fixo da Secretaria Municipal de Educação: **(75) 32792261**
- Quantidade de escolas (urbanas e rurais): **6 escolas urbanas e 10 escolas rurais.**
- 3 (três) últimos IDEB aferidos:

ANOS INICIAS					
ANO 2013		ANO 2015		ANO 2017	
Projetada	Observada	Projetada	Observada	Projetada	Observada
3,6	4,1	3,9	5,0	4,2	5,1

ANOS FINAIS					
ANO 2013		ANO 2015		ANO 2017	
Projetada	Observada	Projetada	Observada	Projetada	Observada
2,9	3,4	3,2	3,3	3,5	**

** Sem média no SAEB 2017

- Há demanda para os cursos do Formação pela Escola, a exemplo do PDDE, Censo Escolar, Controle Social?
 SIM. Quais? PDDE, Controle Social, Censo, Siope, dentre outros.
 NÃO
- Como acontece a nomeação dos gestores escolares:
 Indicação
 Eleições diretas

II. DO ACOMPANHAMENTO *IN LOCO*

Para a realização do acompanhamento *in loco*, será adotado critérios para identificação dos municípios prioritários, como por exemplo o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e o Índice de Desempenho da Gestão Escolar e irregularidades na prestação de contas. O principal instrumento para

o acompanhamento será o **Plano de Ação do Comitê** (orientações para a sua construção serão enviadas posteriormente), postado antecipadamente no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) pelo Comitê Gestor Municipal do PDDE e ações agregadas.

Além disso, o acompanhamento *in loco* aos municípios que não realizarem a opção pela formação no momento da adesão, poderá acontecer de acordo a identificação de necessidades pela equipe da Rede PDDE ou por solicitação do ente adido. Contudo, os municípios que realizarem a opção pela formação, estarão automaticamente optando por esta modalidade de acompanhamento.

III. DA OPÇÃO PELA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO FORMATIVO

O processo formativo ofertado pela Rede Estadual de Assistência Técnica e Pedagógica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE) é caracterizado pela:

- **Formação Presencial**

A ser realizada em cada polo de trabalho, distribuídos a partir da localização geográfica dos adidos, com o objetivo de ampliar as discussões acerca dos fundamentos e base legal deste programa, na perspectiva de orientar as escolas sobre o planejamento, execução financeira e a prestação de contas de ações financiadas com recursos do MEC/FNDE.

- **Formação à Distância**

Considerando a necessidade de aprofundamento das temáticas, faz-se necessário a continuidade do processo formativo, no qual os cursistas realizarão atividades com os grupos de trabalho escolar; interações e postagens no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), do Programa Formação Pela Escola (FPE), tendo como atividades: participação nos fóruns, *chats*, wikis, *web* conferências e postagens de documentos.

Destaca-se que o processo formativo com fins certificatório, atenderá as proposições do Programa Formação Pela Escola (FPE).

IV. DADOS DOS REPRESENTANTES MUNICIPAIS DO PDDE

O município informa, por meio da tabela a seguir (considerando o quadro 1), devidamente preenchida os dados dos representantes municipais e da gestão escolar, além dos integrantes do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, para a implementação da Rede Estadual de Assistência Técnica e Pedagógica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE), conforme Portaria (em anexo).

Quadro 1. Representação Municipal	
Função do representante:	Condição para participação:
*02 a 04 Membros do comitê gestor municipal do PDDE Interativo	obrigatória
02 Gestores(as) escolares – escolas que apresentam maiores dificuldades na execução dos programas do PDDE	obrigatória

*Poderá indicar outros representantes da gestão escolar, caso o Comitê não possua quantitativo de 04 representações.

Nome	Função	CPF	E-mail	Tel. Fixo	Celular	Membro do comitê?		Já Participou da formação do FPE?	
						SIM	NÃO	SIM	NÃO
José Dias de Andrade	Coordenador de Programas	875.022.915-04	josediasletras@hotmail.com		75999165678	X		X	
Gilza Andrade Cruz	Coordenadora Técnico-Pedagógica	986.108.305-78	coordletrasgilzaaac@outlook.com		75999104736	X		X	

Evandro Oliveira Santos	Coordenador de Planejamento	001.271.955-21	santos.evandro@gmail.com		75998332126	x		x	
Eugênia Souza Andrade	Nutricionista	838.907.185-15	Eugenianutri14@gmail.com		75999262527	x			x
Valdiléia Duarte Teles	Diretora	047.302.495-00	mariadiastrindade@outlook.com		75998747109		x	x	
Lucimar Santos Souza	Diretora	033.715.615-85	escolajoaoatrindade@gmail.com		75998044311		x	x	

Para a execução da Rede Estadual de Assistência Técnica aos municípios no âmbito do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e ações agregadas (Rede PDDE), são competências:

I. DO ESTADO

1. ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO (SEC) POR MEIO DA COORDENAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS (COPE)

a) Realizar capacitação da equipe interna do Estado da Bahia (COPE), por meio de formações contínuas, dos servidores responsáveis pela assistência técnica e pelo processo formativo dos membros dos Comitês Gestores Municipais do PDDE e Ações Agregadas e representantes dos respectivos municípios adidos;

b) Planejar a formação, com carga horária presencial e à distância, para os representantes municipais envolvidos com a gestão descentralizada de recursos;

c) Disponibilizar técnicos do Estado da Bahia (COPE) para ministrar as formações técnicas e pedagógicas para as equipes municipais, capacitando-as quanto aos aspectos conceituais, normativos e operacionais necessários à execução e acompanhamento do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE);

As formações de que tratam a alínea “c” deverão ser ministradas prioritariamente por docentes, servidores do quadro efetivo do Estado da Bahia.

d) Pesquisar ou produzir material pedagógico, destinados à fundamentação epistemológica e à práxis do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas e equipes gestoras escolares, na execução do PDDE e Ações Agregadas;

e) Custear despesas com o pagamento de diárias e transporte para o deslocamento da equipe do Estado da Bahia (COPE), a fim de possibilitar a realização das formações presenciais e acompanhamentos *in loco*, previamente programados;

f) Assessorar técnica e pedagogicamente o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, na perspectiva de criação ou fortalecimento de redes de informação e formação junto aos gestores escolares, especialmente quanto ao processo de adesão, execução e prestação de contas do PDDE e Ações Agregadas, contribuindo para a identificação e superação de entraves que possam comprometer o resultado da política;

g) Acompanhar à distância e *in loco* junto ao ente federativo a execução do PDDE e Ações Agregadas, com o propósito de identificar problemas e propor soluções, assim como, identificar ações exitosas e publicizá-las;

h) Estimular o fortalecimento ou implantação dos conselhos escolares como mecanismo do controle social e de efetivação da gestão democrática.

II. DO MUNICÍPIO

1. ATRAVÉS DA PREFEITURA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

a) Realizar adesão à Rede Estadual de Assistência Técnica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE);

- b) Constituir e publicar portaria que institua o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas;
- c) Enviar a portaria do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas para os e-mails da Coordenação de Projetos Especiais (COPE), constantes no artigo 3º, inciso V;
- d) Assegurar a participação dos representantes municipais nas formações presenciais e acompanhamento *in loco*;
- e) Custear despesas com deslocamento e hospedagem dos representantes municipais a fim de possibilitar a participação no encontros presenciais e acompanhamento *in loco*;
- f) Disponibilizar condições estruturais (espaço e tempo) para que os membros do Comitê realizem atividades de estudos, planejamento e acompanhamento junto às unidades executoras;
- g) Oferecer condições (espaço, recursos tecnológicos e assegurar a participação dos membros do Comitê Gestor Municipal do PDDE Interativo) para acolhimento ao acompanhamento *in loco*, a ser realizado pelos técnicos do Estado da Bahia (COPE), integrantes da Rede Estadual de Assistência Técnica aos Municípios no âmbito do PDDE (Rede PDDE).

Cordialmente,

Maria Sali Menezes de Andrade Guimarães
Secretária Municipal de Educação